



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Ofício n.º 57/2022

Pinhão, 03 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal

JOSÉ VITORINO PRESTES

Endereço: Prefeitura Municipal

PINHÃO – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminho (anexo) à Vossa Excelência, para análise, correção, alteração e envio para a apreciação pelo Poder Legislativo, esboço de Projeto de Lei com sugestões para alterar alguns dispositivos da Lei Municipal n.º 2.149/2021, de 20/07/2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiária de áreas urbanas do Município de Pinhão.

Pois, na Lei sancionada em 2021 ficou de fora referências à última Lei sobre regularização fundiária urbana, Lei n.º 13.465/2017.

Cabe salientar que as alterações foram sugeridas pela Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Sr.^a Clícia Maria Roquette Silva, a qual sente no dia-a-dia a necessidade da correção da Lei.

Atenciosamente,

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2021-2022

PROTOCOLO
072238

Seção de Protocolo

Data 04 / 05 / 2022

Simone 9:40

Visto